



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

PRACA ANTÔNIO QUIRINO DA SILVA, 404
35.685 - ITATIAIUÇU - MG

LEI Nº 561, DE 21/12/1987

Autoriza aprovação de chacreamento que menciona.

A Câmara Municipal de Itatiaiuçu, Estado de Minas Gerais, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Itatiaiuçu autorizado a aprovar um projeto de chacreamento em terreno de propriedade de Silvério Resende Chaves, situado no lugar denominado "Fazenda Cachoeira de São José", neste Município, que contém a área de 33.432,77 m².

Art. 2º - O projeto a que se refere o artigo 1º, fica sujeito a todas as disposições da Lei Federal nº 6.766, de 19/12/79, assim como à legislação municipal vigente em matéria de chacreamento.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU, ESTADO DE MINAS GERAIS, EM 22 DE DEZEMBRO DE 1987.

-ILSON MORAIS DA SILVA-

PREFEITO MUNICIPAL